



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 122/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 25 de julho de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2065
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 25 / 07 / 22
Gerson de Deus
hrs: 16:04h



PROJETO DE LEI Nº 03, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

A abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 613.200,00 nas dotações de equipamentos e material permanente de recurso próprio e federal, do Departamento de Assistência Social, é necessário para abertura do processo licitatório para aquisição de 2 (dois) veículos adaptados para o transporte de passageiros.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional especial será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 e o valor de R\$ 223.200,00 por meio de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 25 de julho 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 475.....R\$ 200.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Ficha: 476.....R\$ 190.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 477.....R\$ 223.200,00

08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

91 – TESOURO – exercício anterior

Suplementação (+).....R\$ 613.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de: I - excesso de arrecadação das seguintes emendas parlamentares: nº 201938660003 – Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 202181000789 – Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); II – por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.



Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 25 de julho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal